



Missão/Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho necessários	OBS (a)
<p>O IPST, I. P., tem por missão garantir e regular, a nível nacional, a atividade de medicina transfusional e de transplantação e garantir a dâdiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana. São atribuições do IPST, I. P.:</p> <p>Propor medidas de natureza política ou legislativa nas matérias relacionadas com as suas atribuições e participar na definição estratégica global de desenvolvimento de medicina transfusional e de transplantação; Coordenar, a nível nacional, a colheita, análise, processamento e transfusão de sangue, bem como a colheita, análise, processamento e transplantação de órgãos, tecidos e células de origem humana; Assegurar o funcionamento do Sistema Nacional de Hemovigilância e do Sistema Nacional de Biovigilância, em articulação com as entidades nacionais e internacionais competentes; Promover e apoiar a investigação nos domínios da ciência e da tecnologia das áreas de medicina transfusional, transplantação e medicina regenerativa, em articulação com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., e outras instituições nacionais e internacionais consideradas estratégicas para os objetivos propostos; Promover a dâdiva de sangue, células, tecidos e órgãos perseguindo o auto-suficiência nacional; Instituir, manter um registo e acompanhar a atividade dos serviços de sangue, serviços manipuladores de tecidos e células, e colheita de órgãos; Assegurar a representação internacional, no domínio das suas competências e atribuições específicas sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com a Direção-Geral de Saúde, enquanto entidade responsável pela coordenação das relações internacionais do IM; Assegurar a realização dos estudos laboratoriais de doentes e doadores necessários à transplantação de órgãos, tecidos e células; Manter e gerir o Banco Público de Sangue do Cordão Umbilical (LUSOCORD); Manter e gerir a atividade do banco de tecidos multilobulados compreendendo a colheita, análise, processamento, armazenamento, distribuição, importação e exportação, definindo as necessidades nacionais; Gerir a disponibilidade de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana, atendendo às necessidades nacionais; Autorizar a importação e exportação de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana, em articulação com a Direção-Geral de Saúde em matéria de qualidade e segurança; Manter o Centro Nacional de Doadores de Células Estaminais de Medula Óssea de Sangue Periférico ou de Cordão Umbilical (CEDACE); Manter e gerir um sistema de informação único e integrado para gestão da lista de espera de doentes candidatos a transplantação, seleção do per dador recetor em transplantação, banco de tecidos e restabelecimento.</p>	Presidente Conselho Directivo (1)	-	1	
	Vogal Conselho Directivo (1)	-	1	
	Director de Departamento (1)	-	2	
	Director Técnico (1)	Medicina, com experiência e autoridade científica comprovada na área da medicina transfusional ou da transplantação	3	
Subtotal			7	
SERVIÇOS CENTRAIS				
<p>Para prossecução das suas atribuições, o IPST, IP, dispõe das seguintes unidades orgânicas de âmbito nacional:</p> <p>Serviços Centrais, designados por departamentos (Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação e Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira);</p> <p>Coordenação Técnica Nacional do Sangue e da Transplantação;</p> <p>Coordenação Nacional da Transplantação;</p> <p>Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional;</p> <p>Gabinete de Comunicação, Promoção da Dâdiva e Voluntariado;</p> <p>Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento;</p> <p>Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicações;</p> <p>Gabinete de Gestão da Qualidade;</p> <p>Gabinete Jurídico.</p> <p>As competências das referidas unidades orgânicas são as previstas nos art.º 4º a 13º da Portaria n.º 165/2012 de 22 de Maio que aprova os Estatutos do IPST, IP.</p>	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar	2	
	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	8	2
	Investigação	Investigação Científica	3	
	Técnico Superior Saúde	Farmácia, Laboratório e outras não especificadas	1	1
	Técnico Diagnóstico e Terapêutica	Análises Clínicas e Saúde Pública	13	
	Enfermagem	Enfermagem	3	
	Técnico Superior	Ciências da Comunicação, Psicologia, Relações Públicas, Gestão/Economia/Auditoria/Finanças, Direito e outras não especificadas	36	
	Especialista Informática	Informática	7	
	Técnico Informática	Informática	8	
	Coordenador Técnico	-	6	
	Assistente Técnico	-	43	
	Assistente Operacional	-	1	
	Subtotal			131



Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa				
<p>Aos Centros de Sangue e da Transplantação, no âmbito da sua área territorial de intervenção, compete:</p> <p>Promover e sensibilizar os cidadãos para a dádvia de sangue, tecidos e células;</p> <p>Participar a nível das comunidades locais na educação dos jovens sobre a dádvia de sangue tecidos e células;</p> <p>Promover e apoiar localmente a atividade de voluntariado, nomeadamente através das organizações de doadores de sangue;</p> <p>Definir, propor e implementar a estratégia mais eficaz para a colheita de sangue, tecidos e células;</p> <p>Proceder à colheita, separação em componentes, estudo laboratorial, conservação, distribuição do sangue e componentes sanguíneos;</p> <p>Proceder ao controlo de qualidade dos produtos utilizados e dos produtos finais;</p> <p>Assegurar a recolha e o tratamento da informação regional relativa ao processo transfusional e o funcionamento do sistema de hemovigilância;</p> <p>Garantir o estudo laboratorial de doadores e dos doentes candidatos a transplantação de órgãos, tecidos e células;</p> <p>Assegurar a manutenção das condições necessárias para a escolha do par dador receptor em transplantação renal;</p> <p>Acompanhar a transplantação de órgãos, tecidos e células.</p> <p>Ao Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa compete ainda:</p> <p>Gerir o Centro Nacional de Doadores de Células Estaminais de Medula Óssea de Sangue Periférico ou de Cordão Umbilical (CEDACE);</p> <p>Proceder às atividades de Banco de Tecidos, nomeadamente o processamento, estudo laboratorial, armazenamento e distribuição de tecidos de origem humana para utilização em transplantação.</p>	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	15	1
	Técnico Superior	Ciências da Comunicação, Recursos Humanos e outras não especificadas	7	
	Técnico Superior Saúde	Farmácia, Laboratório e outras não especificadas	11	1
	Enfermagem	Enfermagem	28	
	Técnico Diagnóstico e Terapêutica	Análises Clínicas e Saúde Pública	44	
	Coordenador Técnico	-	1	
	Assistente Técnico	-	24	
	Encarregado Operacional	-	1	
	Assistente Operacional	-	39	
Subtotal			170	
Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra				
<p>Aos Centros de Sangue e da Transplantação, no âmbito da sua área territorial de intervenção, compete:</p> <p>Promover e sensibilizar os cidadãos para a dádvia de sangue, tecidos e células;</p> <p>Participar a nível das comunidades locais na educação dos jovens sobre a dádvia de sangue tecidos e células;</p> <p>Promover e apoiar localmente a atividade de voluntariado, nomeadamente através das organizações de doadores de sangue;</p> <p>Definir, propor e implementar a estratégia mais eficaz para a colheita de sangue, tecidos e células;</p> <p>Proceder à colheita, separação em componentes, estudo laboratorial, conservação, distribuição do sangue e componentes sanguíneos;</p> <p>Proceder ao controlo de qualidade dos produtos utilizados e dos produtos finais;</p> <p>Assegurar a recolha e o tratamento da informação regional relativa ao processo transfusional e o funcionamento do sistema de hemovigilância;</p> <p>Garantir o estudo laboratorial de doadores e dos doentes candidatos a transplantação de órgãos, tecidos e células;</p> <p>Assegurar a manutenção das condições necessárias para a escolha do par dador receptor em transplantação renal;</p> <p>Acompanhar a transplantação de órgãos, tecidos e células.</p>	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	11	1
	Técnico Superior	Serviço Social e outras não especificadas	4	
	Técnico Superior Saúde	Farmácia, Laboratório e outras não especificadas	5	
	Enfermagem	Enfermagem	26	
	Técnico Diagnóstico e Terapêutica	Análises Clínicas e Saúde Pública	42	
	Coordenador Técnico	-	1	
	Assistente Técnico	-	15	
	Encarregado Operacional	-	1	
	Assistente Operacional	-	31	
Subtotal			136	

Centro de Sangue e da Transplantação do Porto				
<p>Aos Centros de Sangue e da Transplantação, no âmbito da sua área territorial de intervenção, compete:</p> <p>Promover e sensibilizar os cidadãos para a dívida de sangue, tecidos e células;</p> <p>Participar a nível das comunidades locais na educação dos jovens sobre a dívida de sangue tecidos e células;</p> <p>Promover e apoiar localmente a atividade de voluntariado, nomeadamente através das organizações de doadores de sangue;</p> <p>Definir, propor e implementar a estratégia mais eficaz para a colheita de sangue, tecidos e células;</p> <p>Proceder à colheita, separação em componentes, estudo laboratorial, conservação, distribuição do sangue e componentes sanguíneos;</p> <p>Proceder ao controlo de qualidade dos produtos utilizados e dos produtos finais;</p> <p>Assegurar a recolha e o tratamento da informação regional relativa ao processo transfusional e o funcionamento do sistema de hemovigilância;</p> <p>Garantir o estudo laboratorial de doadores e dos doentes candidatos a transplantação de órgãos, tecidos e células;</p> <p>Assegurar a manutenção das condições necessárias para a escolha do par dador receptor em transplantação renal;</p> <p>Acompanhar a transplantação de órgãos, tecidos e células.</p> <p>Ao centro de sangue e da transplantação do Porto compete ainda gerir o Banco Público de Sangue do Cordão Umbilical (LUSOCORD), nomeadamente o processamento, estudo laboratorial, armazenamento e distribuição.</p>	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	13	
	Técnico Superior	Direito, Relações Públicas, Gestão e outras não especificadas	6	
	Técnico Superior Saúde	Farmácia, Laboratório e outras não especificadas	7	1
	Enfermagem	Enfermagem	39	
	Técnico Diagnóstico e Terapêutica	Análises Clínicas e Saúde Pública	45	
	Assistente Técnico	-	23	
	Encarregado Operacional	-	1	
	Assistente Operacional	-	30	
			Subtotal	164
		Total	608	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargocarreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações (a)
Presidente Conselho Directivo	1	
Vogal Conselho Directivo	1	
Director de Departamento	2	
Director Técnico	3	
Administração Hospitalar	2	
Médica	47	4
Investigação	3	
Técnico Superior	53	
Técnico Superior de Saúde	24	3
Enfermagem	96	
Técnico Diagnóstico e Terapêutica	144	
Especialista de Informática	7	
Técnico de Informática	8	
Coordenador Técnico	8	
Assistente Técnico	105	
Encarregado Operacional	3	
Assistente Operacional	101	
	Total	608

(1) Portaria n.º 165/2012 de 22 de Maio, conjugado com o Decreto Lei n.º 39/2012 de 16 de Fevereiro

(a) - Postos de trabalho ocupados com relação jurídica por tempo determinado